



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

NOTA DE INSTRUÇÃO 09/2023

Para o ano de 2023, no Festival Gaúcho de Dança - FEGADAN, deverão ser observadas as disposições constantes na presente Nota de Instrução.

Com a finalidade de valorizar as entidades tradicionalistas, suas histórias e os investimentos em atividades focadas na dança tradicional de projeção folclórica, para o FEGADAN 2023, a Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG/RS juntamente com a Vice-Presidente Artística, no uso de suas atribuições, de acordo com o que prescreve o Artigo 251, IV, do Regulamento Geral do Movimento Tradicionalista Gaúcho, estabelece o que segue:

I - AVALIAÇÃO DAS DANÇAS TRADICIONAIS E DANÇAS BIRIVAS DO TROPEIRISMO GAÚCHO

Quanto ao artigo 18 do regulamento do FEGADAN – Festival Gaúcho e Danças (Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção Tradicionalista –Jaguarão/RS)

Capítulo VI

DAS COMISSÕES AVALIADORAS

Art. 18 – A comissão avaliadora das danças atribuirá pontos de acordo com os seguintes critérios:

I - Interpretação artística até 4 pontos

II - Harmonia até 2 pontos

III - Coreografia até 2 pontos

IV - Música até 1 ponto

V - Indumentária até 1 ponto

§ 1º - A nota de Indumentária é atribuída conforme descrito no artigo 15 deste regulamento.

§ 2º - A nota de Música será calculada conforme descrito no artigo 16 deste regulamento.

e

Art. 31 – A comissão julgadora das danças Birivas atribuirá pontos de acordo com os seguintes critérios:

I - Interpretação artística _____ até 3 pontos

II - Harmonia _____ até 2 pontos

III - Coreografia _____ até 2 pontos

IV - Criatividade _____ até 1 ponto

V - Música _____ até 1 ponto

VI - Indumentária _____ até 1 ponto



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

§ 1º - A nota de Indumentária será atribuída conforme descrito no artigo 15 deste regulamento.

§ 2º - A nota de Música será calculada conforme descrito no artigo 16 deste regulamento.

Especialmente para a edição de 2023, conforme acordado pelos presentes no painel – encontro de entidades participantes no festival – realizado em 29 e 30 de abril de 2023 em Santa Maria/RS, considerar-se-á o seguinte texto:

Art. 18 – A comissão avaliadora das danças atribuirá pontos de acordo com os seguintes critérios:

I - Interpretação artística _____ até 4 pontos

II - Harmonia _____ até 2 pontos

III - Coreografia _____ até 2 pontos

IV - Música _____ até 1 ponto

V - Indumentária _____ até 1 ponto

§ Único - a nota de cada grupo nas fases classificatória e final será constituída pela soma da nota final de cada planilha de avaliador de dança, mais a soma de $\frac{1}{3}$ (um terço) da nota dos avaliadores técnicos de música e de indumentária, sendo que no caso de mais de três avaliadores de dança por categoria, serão desconsideradas a maior e a menor soma dentre os avaliadores para cada grupo que se apresentar.

e

Art. 31 – A comissão julgadora das danças Birivas atribuirá pontos de acordo com os seguintes critérios:

I - Interpretação artística _____ até 3 pontos

II - Harmonia _____ até 2 pontos

III - Coreografia _____ até 2 pontos

IV - Criatividade _____ até 1 pontos

V - Música _____ até 1 ponto

VI - Indumentária _____ até 1 ponto



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

§ Único - a nota de cada grupo nas fases classificatória e final será constituída pela soma da nota final de cada planilha de avaliador de dança, mais a soma de $\frac{1}{3}$ (um terço) da nota dos avaliadores técnicos de música e de indumentária, sendo que no caso de mais de três avaliadores de dança por categoria, serão desconsideradas a maior e a menor soma dentre os avaliadores para cada grupo que se apresentar.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As regras da presente Nota de Instrução devem ser obedecidas na sua integralidade pelos grupos de danças, sob pena de desclassificação;

b) Casos omissos a essa Nota de Instrução serão decididos sob a orientação da Vice-Presidência Artística do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

c) A publicação da presente Nota de Instrução revoga toda e qualquer Nota de Instrução anteriormente publicada, devendo a presente ser a única a ser observada pelos participantes do FEGADAN 2023;

d) Esta Nota de Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

Madelide Zancanaro

Madelide Zancanaro

Vice-Presidente Artística

Ilva Maria Borba Goulart

Ilva Maria Borba Goulart
Presidente do MTG

ANO DE HONEYDE BERTUSSI
Minha gaita conta a história